



**ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2021/SAPLAFI**  
**Canabrava do Norte-MT 04 de Fevereiro 2021**

**DESIGNA SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL  
PARA RECEBER,  
CONFERIR E ATESTAR  
NOTAS FISCAIS, NA  
FORMA QUE  
ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
04 / 02 / 2021  
*Tatiana B. Ferolla*  
ASSINATURA

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidor Pública Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 33.746.986/0001-00**, que tem por comercialização **MATERIAS DE CONSTRUÇÃO** para fornecer a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 33.746.986/0001-00**, que tem por comercialização **MATERIAS DE CONSTRUÇÃO** para fornecer a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria nº 151/2021

**Projeto:** 2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
**Exercício:** 2021 R\$ 113.400,00  
**Valor Total:** R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**PROJETO:** 2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0000 R\$ 113.400,00

**Total da Suplementação R\$ 113.400,00**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

(762) 3.3.90.39.00.00.2.108.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 113.400,00

**Total anulação R\$ 113.400,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$:4.319,14 (Quatro mil, trezentos e dezanove reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA / CONTRATADA.

**LEI Nº 1.190, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(489) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

**Total suplementação R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(519) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

(537) 3.3.90.39.00.00.2.064.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**Total anulação R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2021/SAPLAFI**

**ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2021/SAPLAFI**

**Canabrava do Norte-MT 04 de Fevereiro 2021**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **C. N. BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 33.746.986/0001-00**, que tem por comercialização **MATERIAS DE CONSTRUÇÃO** para fornecer a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.